



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2025

Objeto:

1.1 Prestação de serviço de revisão veicular.

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Justificativa:

A necessidade de realizar a revisão veicular de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo C3 Aircross JDI0A49 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Essa revisão é fundamental para manutenção adequada do veículo e da garantia veicular de fábrica.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas, que devem ser executados na concessionária autorizada pela fabricante, de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, garantindo não apenas a manutenção da garantia, mas também a correção e prevenção de possíveis problemas, visando a segurança do usuário do veículo e a conservação do bem. É importante destacar que o veículo circula diariamente pelas estradas do município, a maioria delas sendo de terra, ressaltando assim a importância de manter a revisão em dia para garantir a segurança dos usuários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Razão da Escolha do Fornecedor:

A contratada para a revisão é a empresa EIFFEL VEÍCULOS COM. E IMP. LTDA - CAXIAS, autorizada pela fabricante na região.

Valor da Contratação:

Justifica-se o valor total da presente contratação de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), sendo este o valor ofertado pelo fornecedor representante autorizado pela montadora na região.

Fornecedor vencedor: EIFFEL VEÍCULOS COM. E IMP. LTDA - CAXIAS

CNPJ: 04.682.292/0006-55

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão veicular com fornecimento de peças durante o período de garantia de fábrica do veículo C3 Aircross Feel Pack Turbo 200, placa JCT1D51, para assegurar a garantia veicular oferecido pela montadora, tudo isso em consonância ao Termo de Formalização de Demanda, Solicitação de Compra, Termo de Referência da Dispensa de Licitação e a lei 14.133/2021, art. 75, IV, 'a'. Salienta-se que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 09 de junho de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé
Membro da Comissão de Licitação